



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 301, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alterada pela [Portaria PRES nº 23, de 28 de janeiro de 2022](#)

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 77 e no parágrafo único do art. 79 da [LC 75/1993](#) e de acordo com o disposto na [Resolução CNMP nº 30/2008](#) (DJ 27/05/2008) e na [Portaria PRE/ES nº 396/2015](#) (DJE 23/11/2015), atendendo à indicação feita pela Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa deste Estado, por meio dos ofícios SPGA-MEMBROS nº 0691788 e 0695125/2021, **RESOLVE**:

DESIGNAR o Promotor de Justiça abaixo infrarrelacionado para o exercício da função eleitoral nos períodos e localidades especificados abaixo:

Item	Zona	Município	Período	Promotor(a) de Justiça	Justificativa
1	39ª	Pinheiros e Boa Esperança	07.12.2021 a 06.12.2023	Lelio Marcarini	Novo biênio de função eleitoral
2	8ª	Afonso Cláudio	Até 15.01.2022	Carlos Furtado de Melo Filho	Prorrogação de biênio
3	32ª 40ª (Redação dada pela Portaria PRES nº 23, de 28 de janeiro de 2022)	Venda Nova do Imigrante e Conceição do Castelo Venda Nova do Imigrante (Redação dada pela Portaria PRES nº 23, de 28 de janeiro de 2022)	Até 15.01.2022 01/12/2021 a 15/01/2022	Adriana Dias Paes Ristori Cotta	Prorrogação de biênio

Ficam convalidados os atos praticados no período antecedente a esta Portaria.

Comunique-se ao Exmo. Sr. Presidente do TRE/ES e à Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa.

Publique-se a presente no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/ES e no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico.

ALEXANDRE SENRA
Procurador Regional Eleitoral em exercício

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 dez. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 8.](#)